



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

Capital da Agricultura Natural

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 PARA ATENDIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 (LEI ALDIR BLANC) EM SEU ARTIGO 2º, INCISO III, PRORROGADA PELA LEI FEDERAL Nº 14.150 DE 12 DE MAIO DE 2021, PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS.

O Município de Ipeúna, com sede no Estado de São Paulo, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público o presente Edital para seleção de propostas artísticas e culturais em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) prorrogada pela Lei Federal nº 14.150, de 12 de maio de 2021, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

PREÂMBULO

O presente Edital fomentará iniciativas artístico culturais mediante a premiação de PROJETOS aos proponentes que apresentarem propostas dentro do especificado.

1 - DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por finalidade a seleção de projetos nas diversas áreas culturais, financiados pelos recursos oriundos da Lei Federal nº 14.017/2020, em seu parágrafo 7º;

1.2. O valor total de apoio aos projetos selecionados neste Edital será de R\$ 67.542,52 (sessenta e sete mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos);

1.3. Os projetos apresentados deverão obrigatoriamente ser classificados em uma das seguintes categorias, conforme **Termo de Referência (Anexo I)**:

1.3.1. Exposição Cultural e Apresentações Artísticas – será selecionado 01 (um) projeto com premiação de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

1.3.2. Apresentação Musical – serão selecionados 02 (dois) projetos com premiação de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para cada – total de R\$6.000,00 (seis mil reais);

1.3.3. Apresentação musical com instrumento de sopro – será selecionado 01 (um) projeto com premiação de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

1.3.4. Aulas de Dança com apresentação – será selecionado 01 (um) projeto com premiação de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

1.3.5. Aulas, Oficinas e Apresentações Instrumentais – será selecionado 01 (um) projeto com premiação de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

1.3.6. Festival de Dança – será selecionado 01 (um) projeto com premiação de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

1.3.7. Aulas Apresentação Coral – será selecionado 01 (um) projeto com premiação de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

1.3.8. Cobertura audiovisual dos eventos – será selecionado 01 (um) projeto com premiação de R\$43.542,52 (quarenta e três mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

1.4. O presente Edital é direcionado exclusivamente a artistas e/ou agentes culturais residentes e domiciliados no Município de Ipeúna.

1.5. Todas as atividades artísticas e culturais propostas são de inteira responsabilidade do proponente, bem como toda a produção e equipamentos para a realização das mesmas, isentando a Prefeitura de Ipeúna, de despesas não previstas nesse Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

Capital da Agricultura Natural

2 – DA INSCRIÇÃO

2.1. Podem se inscrever os profissionais da cultura, pessoa física, que tenham realizado o Cadastro Cultural na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Cultura, Esportes e Lazer de Ipeúna-SP.

2.2. Cada candidato poderá enviar apenas um projeto.

2.3. As inscrições deverão ser realizadas, **no período de 29 de novembro a 03 de dezembro de 2021**, mediante apresentação da documentação, que deverá ser entregue pessoalmente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Cultura, Esportes e Lazer de Ipeúna/SP, localizada na Rua Araripe Custódio da Fonseca nº 1101, Altos de Ipeúna - Ipeúna/SP, das **8h às 16h**.

2.4. Para inscrição, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

2.4.1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida – Anexo II

2.4.2. Declaração Obrigatória – Anexo III

2.4.3. Projeto artístico-cultural simplificado – Anexo IV

2.4.4. Termo de Credenciamento – Anexo V

2.4.4. Cópia de RG e CPF

2.4.5. Cópia de comprovante de residência

2.4.6. Cópia de comprovante de conta bancária ativa

2.4.6. Cópia do Cadastro Municipal de Cultura

2.4.7. No caso de menor de idade, declaração de autorização dos pais e/ou responsáveis

2.5. A inscrição do projeto não garante ao proponente sua seleção imediata ou a obrigação de receber a premiação.

2.6. Não poderão se inscrever:

2.6.1. Titulares de cargos efetivos e comissionados da Prefeitura Municipal de Ipeúna;

2.6.2. Pessoa Jurídica de qualquer natureza.

3 - DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

3.1. A análise da documentação relativa a este Edital será realizada simultaneamente às inscrições.

3.2. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Cultura, Esportes e Lazer de Ipeúna-SP, terá o prazo de 05 (cinco) dias após o término das inscrições para analisar todas as documentações entregues.

3.3. Será considerado habilitado o projeto que apresentar toda a documentação exigida no item 2.4., devidamente analisada e aprovada pela A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Cultura, Esportes e Lazer de Ipeúna-SP.

3.4. O proponente será desabilitado caso não tenha apresentado toda a documentação exigida neste Edital ou se constatadas irregularidades na apresentação dos documentos.

3.5. A lista dos proponentes habilitados será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Ipeúna (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna>)

3.6. Não caberá recurso nesta fase do Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

Capital da Agricultura Natural

3.7. É facultado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Cultura, Esportes e Lazer de Ipeúna/SP, promover ou determinar diligências destinadas à comprovação de informações constantes nos projetos, sendo vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar obrigatoriamente.

3.8. Não será permitida a mudança do proponente em nenhuma das etapas do processo.

3.9. A lista com os projetos habilitados será publicada no site oficial do Município no término do prazo de habilitação.

4 – DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

4.1. A habilitação já condiciona a seleção direta do projeto, desde que o número de projetos inscritos não seja superior ao previsto no presente Edital.

4.2. Caso haja mais inscritos válidos do que o número de projetos previstos, os critérios de desempate serão avaliados na seguinte ordem:

- a) Maior nota no critério mérito da proposta;
- b) Maior nota no critério aspectos de criatividade e de inovação; e
- c) Maior nota no critério qualificação profissional do proponente.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
a) mérito da proposta (artístico, técnico e conceitual)	0 a 10
b) aspectos de criatividade e de inovação	0 a 10
c) qualificação e experiência profissional do proponente	0 a 10
PONTUAÇÃO MÁXIMA	30

LEGENDA DA PONTUAÇÃO (Notas de 0 a 10 para cada critério)	
0 ponto	Não atende ao critério
01 a 05 pontos	Atende insuficientemente ao critério
06 a 07 pontos	Atende parcialmente ao critério
08 a 09 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
10 pontos	Atende plenamente ao critério

4.3. A proposta que tiver pontuação final inferior a 15 (quinze) pontos será desclassificada.

4.3. Toda e qualquer dúvida por parte dos participantes deverão ser comunicadas a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Cultura, Esportes e Lazer de Ipeúna/SP.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. A classificação será apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Cultura, Esportes e Lazer de Ipeúna/SP, observando as exigências estabelecidas no presente Edital.

5.2. A lista com o resultado final será divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal de Ipeúna.

6 – DA ASSINATURA DO CONTRATO E PAGAMENTO

6.1. O proponente do projeto será único interlocutor junto a Prefeitura Municipal de Ipeúna.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

Capital da Agricultura Natural

6.2. A assinatura do CONTRATO, decorrente da seleção do projeto, se fará em estrita observância às Leis em vigor e demais normas jurídicas aplicáveis ao repasse de recursos públicos, notadamente em relação ao fomento as atividades artístico-culturais.

6.3. Após a assinatura do contrato, a Secretaria de Cultura tramitará o processo para repasse do prêmio, ficando o pagamento de taxas e impostos relativos ao valor a ser recebido sob inteira responsabilidade do proponente.

6.4. O recurso será depositado em conta bancária, indicada pelo proponente no momento da inscrição, em até 15 (quinze) dias da apresentação ou entrega do material áudio visual de cada apresentação.

6.5. Caso não tenha conta bancária em seu nome, o proponente será desclassificado.

6.6. O valor do prêmio não será depositado em conta bancária de terceiros.

6.7. Os recursos para contratação das atrações selecionadas decorrem da dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Ipeúna conforme disposto no item 7.1. deste Edital.

7 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. As despesas decorrentes da execução do presente Edital serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária 13.392.11132.180 (423) 33903600, proveniente da transferência de recursos e convênios federais – Apoio Cultural/ Lei Aldir Blanc, constante do orçamento municipal vigente.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PROPONENTE

8.1. Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas (**Termo de Referência - Anexo I**), dentro dos prazos estabelecidos, sujeitando-se à fiscalização do Estado para a observância das determinações da contratação;

8.2. Zelar pela boa e completa prestação dos serviços;

8.3. Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal;

8.4. Honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em lei, ficando registrado que o pessoal empregado na execução do referido projeto não terá nenhum vínculo jurídico com a Prefeitura Municipal de Ipeúna;

8.5. Divulgar, de acordo com os critérios adotados, a participação da Prefeitura Municipal de Ipeúna, em toda e qualquer ação de divulgação relacionada com a execução do objeto do projeto contemplado.

8.6. Respeitar as normas de vigilância sanitária contra COVID durante as apresentações.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas contratuais aplicando as penalidades previstas quando for o caso;

9.2. Efetuar o pagamento dos serviços recebidos na forma e condições ajustadas;

9.3. Orientar e monitorar o(a) proponente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

Capital da Agricultura Natural

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site oficial de Ipeúna e tem validade até 30 de dezembro de 2021.

10.2. Os casos omissos e as dúvidas surgidas do presente Edital, nas fases de habilitação e execução e seu objeto, serão resolvidos Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Cultura, Esportes e Lazer de Ipeúna/SP.

10.3. A inscrição do proponente implica em prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

10.4. Os prazos previstos neste edital iniciam e terminam em dias úteis, estabelecendo que no caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana, ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

10.5. Fica facultado à Prefeitura Municipal de Ipeúna para divulgação, o uso de imagens dos projetos contemplados durante o período de vigência deste Edital.

10.6. A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do certame, implicará na eliminação sumária da respectiva proposta, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

10.7. Os proponentes deverão manter atualizados os seus dados cadastrais enquanto estiverem participando do processo seletivo.

10.8. A Prefeitura Municipal de Ipeúna reserva-se o direito de realizar comunicações, solicitar documentos ou informações aos credenciados, por meio eletrônico (e-mail), exceto as informações ou convocações que exijam publicação no site oficial do Município.

10.9. Qualquer modificação do presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original.

10.10. Qualquer dúvida sobre as diretrizes deste Edital, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Cultura, Esportes e Lazer de Ipeúna/SP.

10.11. A Prefeitura Municipal de Ipeúna, de acordo com a Legislação vigente, reserva-se o direito de prorrogar, anular ou revogar no todo ou em parte, o presente processo licitatório, seja por decisão unilateral, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Ipeúna, 24 de novembro de 2021.

DIEGO HERON PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

Capital da Agricultura Natural

ANEXO I



TERMO DE REFERÊNCIA

Descrição do objeto (Descrição e quantitativo):

" Apresentações musicais, apresentações teatrais, apresentações de dança, apresentações culturais diversas ".

1 – Exposição Cultural e Apresentações Artísticas / Material gravado sujeito a Edição.

Será selecionado 01 (um) Projeto no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). O Projeto contemplado deverá promover 02 (duas) horas de apresentações o mês de dezembro de 2021, podendo ser essas horas distribuídas em mais de uma apresentação, definida pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social Cultura, Esportes e Lazer de Ipeúna com vários tipos de artes como: fotografia, música, poesia, monólogo, dança, sarau, pintura entre outros.

Critérios:

- O Proponente do Projeto ficará responsável por respeitar todas as normas de vigilância sanitária contra o COVID.
- O Proponente do Projeto ficará responsável por todo material necessário para execução das atividades do Projeto caso haja necessidade.
- O Proponente do Projeto ficará responsável por realizar o Projeto nas datas previstas pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social Cultura, Esportes e Lazer de Ipeúna. Todo material produzido será ser entregue para a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social Cultura, Esportes e Lazer de Ipeúna para que seja feita a edição e a inclusão dos logos do Governo Federal, do Governo Estadual, do Governo Municipal, da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social Cultura, Esportes e Lazer de Ipeúna e da Lei Aldir Blanc. Após a edição do material apresentado pelo Proponente do Projeto, o conteúdo deverá ser publicado nas redes sociais da Prefeitura e na Plataforma do YouTube.
- Apresentação do Projeto deverá acontecer durante o mês de dezembro de 2021, celebrando as festividades Natalinas do município de Ipeúna as datas serão definidas pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social Cultura, Esportes e Lazer de Ipeúna.
- Horários, datas e locais serão previamente agendados com a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social Cultura, Esportes e Lazer de Ipeúna.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Cultura, Esportes e Lazer,
Rua Araripe Custódio da Fonseca, nº 1101, Altos de Ipeúna, Ipeúna – SP, CEP – 13.537-000,
TELEFONE 019 – 3537-1403.

e-mail – servicosocial@ipeuna.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

Capital da Agricultura Natural



- É Expressamente proibido propaganda política de maneira direta ou indireta.
- Se houver alguma tributação sobre o valor recebido pelo Proponente do Projeto, o mesmo ficará responsável pelo recolhimento.

2 - Apresentação musical / Material gravado sujeito a Edição.

Será selecionado 02 (dois) Projetos Musicais no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada. Os Projetos contemplados deverão promover 02 (duas) horas de apresentações durante o mês de dezembro de 2021, podendo ser essas horas distribuídas em mais de uma apresentação, definida pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social Cultura, Esportes e Lazer de Ipeúna. A Dupla deverá compor uma música com tema relacionado a Cidade de Ipeúna ou se preferir poderá cantar o Hino da Cidade no estilo ou gênero musical que combine com o seu perfil musical.

Critérios:

- O Proponente do Projeto ficará responsável por respeitar todas as normas de vigilância sanitária contra o COVID.
- O Proponente do Projeto ficará responsável por todo material necessário para execução das atividades do Projeto caso haja necessidade.
- O Proponente do Projeto ficará responsável por realizar o Projeto nas datas previstas pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social Cultura, Esportes e Lazer de Ipeúna. Todo material produzido será entregue para a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social Cultura, Esportes e Lazer de Ipeúna para que seja feita a edição e a inclusão dos logos do Governo Federal, do Governo Estadual, do Governo Municipal, da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social Cultura, Esportes e Lazer de Ipeúna e da Lei Aldir Blanc. Após a edição do material apresentado pelo Proponente do Projeto, o conteúdo deverá ser publicado nas redes sociais da Prefeitura e na Plataforma do YouTube.
- Apresentação do Projeto deverá acontecer durante o mês de dezembro de 2021, celebrando as festividades Natalinas do município de Ipeúna as datas serão definidas pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social Cultura, Esportes e Lazer de Ipeúna.
- Horários, datas e locais serão previamente agendados com a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social Cultura, Esportes e Lazer de Ipeúna.
- É Expressamente proibido propaganda política de maneira direta ou indireta.
- Se houver alguma tributação sobre o valor recebido pelo Proponente do Projeto, o mesmo ficará responsável pelo recolhimento.

3 - Apresentação musical com Instrumento de Sopro / Material gravado sujeito a Edição.

Será selecionado 01 (um) Projeto para apresentação musical com Instrumento de Sopro no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). O Projeto contemplado

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Cultura, Esportes e Lazer,
Rua Araripe Custódio da Fonseca, nº 1101, Altos de Ipeúna, Ipeúna – SP, CEP – 13.537-000,
TELEFONE 019 – 3537-1403.

e-mail – servicosocial@ipeuna.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

Capital da Agricultura Natural



deverá promover 02 (duas) horas de apresentações durante o mês de dezembro de 2021, podendo ser essas horas distribuídas em mais de uma apresentação, definida pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social Cultura, Esportes e Lazer de Ipeúna. O Projeto para apresentação musical com Instrumento de Sopro visa despertar na População o interesse pela música instrumental. O Proponente do Projeto deverá compor uma música com tema relacionado a Cidade de Ipeúna ou se preferir poderá tocar o Hino da Cidade no estilo ou gênero musical que combine com o seu perfil musical.

Critérios:

- O Proponente do Projeto ficará responsável por respeitar todas as normas de vigilância sanitária contra o COVID.
- O Proponente do Projeto ficará responsável por todo material necessário para execução das atividades do Projeto caso haja necessidade.
- O Proponente do Projeto ficará responsável por realizar o Projeto nas datas previstas pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social Cultura, Esportes e Lazer de Ipeúna. Todo material produzido será entregue para a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social Cultura, Esportes e Lazer de Ipeúna para que seja feita a edição e a inclusão dos logos do Governo Federal, do Governo Estadual, do Governo Municipal, da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social Cultura, Esportes e Lazer de Ipeúna e da Lei Aldir Blanc. Após a edição do material apresentado pelo Proponente do Projeto, o conteúdo deverá ser publicado nas redes sociais da Prefeitura e na Plataforma do YouTube.
- Apresentação do Projeto deverá acontecer durante o mês de dezembro de 2021, celebrando as festividades Natalinas do município de Ipeúna as datas serão definidas pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social Cultura, Esportes e Lazer de Ipeúna.
- Horários, datas e locais serão previamente agendados com a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social Cultura, Esportes e Lazer de Ipeúna.
- É Expressamente proibido propaganda política de maneira direta ou indireta.
- Se houver alguma tributação sobre o valor recebido pelo Proponente do Projeto, o mesmo ficará responsável pelo recolhimento.

4 – Aulas de Dança com apresentação / Material gravado sujeito a Edição.

Será selecionado 01 Projeto para a realização de aulas de Dança no valor de R\$ 3.000,00 (reais). O Projeto contemplado deverá promover aulas de danças e apresentação de dança, deverá promover 02 (duas) horas de apresentações durante o mês de dezembro de 2021, podendo ser essas horas distribuídas em mais de uma apresentação, definida pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social Cultura, Esportes e Lazer de Ipeúna.

Critérios:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Cultura, Esportes e Lazer,
Rua Araripe Custódio da Fonseca, nº 1101, Altos de Ipeúna, Ipeúna – SP, CEP – 13.537-000,
TELEFONE 019 – 3537-1403.

e-mail – servicosocial@ipeuna.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

Capital da Agricultura Natural



- O Proponente do Projeto ficará responsável por respeitar todas as normas de vigilância sanitária contra o COVID.
- O Proponente do Projeto ficará responsável por todo material necessário para execução das atividades do Projeto caso haja necessidade.
- O Proponente do Projeto ficará responsável por realizar o Projeto nas datas previstas pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social Cultura, Esportes e Lazer de Ipeúna. Todo material produzido será ser entregue para a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social Cultura, Esportes e Lazer de Ipeúna para que seja feita a edição e a inclusão dos logos do Governo Federal, do Governo Estadual, do Governo Municipal, da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social Cultura, Esportes e Lazer de Ipeúna e da Lei Aldir Blanc. Após a edição do material apresentado pelo Proponente do Projeto, o conteúdo deverá ser publicado nas redes sociais da Prefeitura e na Plataforma do YouTube.
- Apresentação do Projeto deverá acontecer durante o mês de dezembro de 2021, celebrando as festividades Natalinas do município de Ipeúna as datas serão definidas pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social Cultura, Esportes e Lazer de Ipeúna.
- Horários, datas e locais serão previamente agendados com a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social Cultura, Esportes e Lazer de Ipeúna.
- É Expressamente proibido propaganda política de maneira direta ou indireta.
- Se houver alguma tributação sobre o valor recebido pelo Proponente do Projeto, o mesmo ficará responsável pelo recolhimento.

5 – Aulas, Oficinas e Apresentações Musicais Instrumentais / Material gravado sujeito a Edição.

Será selecionado 01 (um) Projeto para a execução de Aulas, Oficinas e Apresentações Musicais Instrumentais no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). O Projeto contemplado visa proporcionar momentos de lazer, cultura e entretenimento através da música instrumental, ajudando os jovens músicos com a apresentação de temas e práticas que contribuirão na formação de cidadãos confiantes em sua individualidade, os tornando mais conscientes do seu papel no coletivo. O Projeto contemplado deverá promover 01 (uma) hora de apresentações durante o mês de dezembro de 2021, podendo ser essa hora distribuída em mais de uma apresentação, definida pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social Cultura, Esportes e Lazer de Ipeúna, além de 01 (uma) hora oficinas sócios musicais. As datas das apresentações e das aulas sócios musicais serão definidos pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social Cultura, Esportes e Lazer de Ipeúna. O Proponente do Projeto deverá compor uma música com tema relacionado a Cidade de Ipeúna ou se preferir poderá tocar o Hino da Cidade no estilo ou gênero musical que combine com o seu perfil musical.

Critérios:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Cultura, Esportes e Lazer,
Rua Araripe Custódio da Fonseca, nº 1101, Altos de Ipeúna, Ipeúna – SP, CEP – 13.537-000,
TELEFONE 019 – 3537-1403.

e-mail – servicosocial@ipeuna.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

Capital da Agricultura Natural



- O Proponente do Projeto ficará responsável por respeitar todas as normas de vigilância sanitária contra o COVID.
- O Proponente do Projeto ficará responsável por todo material necessário para execução das atividades do Projeto caso haja necessidade.
- O Proponente do Projeto ficará responsável por realizar o Projeto nas datas previstas pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social Cultura, Esportes e Lazer de Ipeúna. Todo material produzido será ser entregue para a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social Cultura, Esportes e Lazer de Ipeúna para que seja feita a edição e a inclusão dos logos do Governo Federal, do Governo Estadual, do Governo Municipal, da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social Cultura, Esportes e Lazer de Ipeúna e da Lei Aldir Blanc. Após a edição do material apresentado pelo Proponente do Projeto, o conteúdo deverá ser publicado nas redes sociais da Prefeitura e na Plataforma do YouTube.
- Apresentação do Projeto deverá acontecer durante o mês de dezembro de 2021, celebrando as festividades Natalinas do município de Ipeúna as datas serão definidas pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social Cultura, Esportes e Lazer de Ipeúna.
- Horários, datas e locais serão previamente agendados com a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social Cultura, Esportes e Lazer de Ipeúna.
- É Expressamente proibido propaganda política de maneira direta ou indireta.
- Se houver alguma tributação sobre o valor recebido pelo Proponente do Projeto, o mesmo ficará responsável pelo recolhimento.

6 – Festival de Dança / Material gravado sujeito a Edição.

Será selecionado 01 (um) Projeto para a execução de apresentações de Dança no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). O Projeto contemplado deverá promover 02 (duas) horas de apresentações durante o mês de dezembro de 2021, podendo ser essa hora distribuída em mais de uma apresentação, definida pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social Cultura, Esportes e Lazer de Ipeúna.

As apresentações de Dança terão um peso importante para todos os alunos participantes, pois buscará levar a união entre as famílias, além de fortalecer laços entre a comunidade.

Critérios:

- O Proponente do Projeto ficará responsável por respeitar todas as normas de vigilância sanitária contra o COVID.
- O Proponente do Projeto ficará responsável por todo material necessário para execução das atividades do Projeto caso haja necessidade.
- O Proponente do Projeto ficará responsável por realizar o Projeto nas datas previstas pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social Cultura, Esportes e Lazer de Ipeúna. Todo material produzido será ser entregue para a

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Cultura, Esportes e Lazer,
Rua Araripe Custódio da Fonseca, nº 1101, Altos de Ipeúna, Ipeúna – SP, CEP – 13.537-000,
TELEFONE 019 – 3537-1403.

e-mail – servicosocial@ipeuna.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

Capital da Agricultura Natural



Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social Cultura, Esportes e Lazer de Ipeúna para que seja feita a edição e a inclusão dos logos do Governo Federal, do Governo Estadual, do Governo Municipal, da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social Cultura, Esportes e Lazer de Ipeúna e da Lei Aldir Blanc. Após a edição do material apresentado pelo Proponente do Projeto, o conteúdo deverá ser publicado nas redes sociais da Prefeitura e na Plataforma do YouTube.

- Apresentação do Projeto deverá acontecer durante o mês de dezembro de 2021, celebrando as festividades Natalinas do município de Ipeúna as datas serão definidas pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social Cultura, Esportes e Lazer de Ipeúna.
- Horários, datas e locais serão previamente agendados com a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social Cultura, Esportes e Lazer de Ipeúna.
- É Expressamente proibido propaganda política de maneira direta ou indireta.
- Se houver alguma tributação sobre o valor recebido pelo Proponente do Projeto, o mesmo ficará responsável pelo recolhimento.

7- Aulas apresentação Coral/ Material gravado sujeito a Edição.

Será selecionado 01 (um) Projeto para a execução de aulas e apresentação de canto/coral no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). O Projeto contemplado proporcionar o aprendizado do canto coral, além do contato intergeracional, formando o coral com diferentes faixas-etária. O Projeto contemplado deverá promover 02 (duas) horas de apresentações durante o mês de dezembro de 2021, podendo ser essa hora distribuída em mais de uma apresentação, definida pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social Cultura, Esportes e Lazer de Ipeúna.

Critérios:

- O Proponente do Projeto ficará responsável por respeitar todas as normas de vigilância sanitária contra o COVID.
- O Proponente do Projeto ficará responsável por todo material necessário para execução das atividades do Projeto caso haja necessidade.
- O Proponente do Projeto ficará responsável por realizar o Projeto nas datas previstas pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social Cultura, Esportes e Lazer de Ipeúna. Todo material produzido será ser entregue para a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social Cultura, Esportes e Lazer de Ipeúna para que seja feita a edição e a inclusão dos logos do Governo Federal, do Governo Estadual, do Governo Municipal, da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social Cultura, Esportes e Lazer de Ipeúna e da Lei Aldir Blanc. Após a edição do material apresentado pelo Proponente do Projeto, o conteúdo deverá ser publicado nas redes sociais da Prefeitura e na Plataforma do YouTube.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Cultura, Esportes e Lazer,
Rua Araripe Custódio da Fonseca, nº 1101, Altos de Ipeúna, Ipeúna – SP, CEP – 13.537-000,
TELEFONE 019 – 3537-1403.

e-mail – servicosocial@ipeuna.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

Capital da Agricultura Natural



- Apresentação do Projeto deverá acontecer durante o mês de dezembro de 2021, celebrando as festividades Natalinas do município de Ipeúna as datas serão definidas pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social Cultura, Esportes e Lazer de Ipeúna.
- Horários, datas e locais serão previamente agendados com a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social Cultura, Esportes e Lazer de Ipeúna.
- É Expressamente proibido propaganda política de maneira direta ou indireta.
- Se houver alguma tributação sobre o valor recebido pelo Proponente do Projeto, o mesmo ficará responsável pelo recolhimento.

8- Cobertura do Evento, audiovisual/ Material gravado sujeito a Edição.

Será selecionado 01 (um) Projeto para a execução da cobertura de todos os Projetos Culturais desenvolvidos, contemplando toda a parte audiovisual dos eventos, no valor de R\$ 43.542,52 (quarenta mil reais). O Projeto contemplado irá acompanhar e registrar todas as atividades desenvolvidas pelos proponentes, edição e publicação de todo o material audiovisual e gráfico, fornecendo toda a estrutura necessária para o desenvolvimento de cada um dos projetos.

Critérios:

- O Proponente do Projeto ficará responsável por respeitar todas as normas de vigilância sanitária contra o COVID.
- O Proponente do Projeto ficará responsável pela contratação de toda infraestrutura necessária para atender as demandas dos demais projetos inscritos (sistema de som, iluminação, palco, gerador, gradil, banheiros, etc.).
- O Proponente do Projeto ficará responsável por todo material necessário para execução das atividades do Projeto caso haja necessidade.
- O Proponente do Projeto ficará responsável por realizar a cobertura com fotos e vídeos de toda execução do Projeto nas datas previstas pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social Cultura, Esportes e Lazer de Ipeúna. Todo material produzido deverá ser entregue para a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social Cultura, Esportes e Lazer de Ipeúna para que seja feita a edição e a inclusão dos logos do Governo Federal, do Governo Estadual, do Governo Municipal, da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social Cultura, Esportes e Lazer de Ipeúna e da Lei Aldir Blanc. Após a edição do material apresentado pelo Proponente do Projeto, o conteúdo deverá ser publicado nas redes sociais da Prefeitura e na Plataforma do YouTube.
- Apresentação do Projeto deverá acontecer durante o mês de dezembro de 2021, celebrando as festividades Natalinas do município de Ipeúna as datas serão definidas pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social Cultura, Esportes e Lazer de Ipeúna.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Cultura, Esportes e Lazer,
Rua Araripe Custódio da Fonseca, nº 1101, Altos de Ipeúna, Ipeúna – SP, CEP – 13.537-000,
TELEFONE 019 – 3537-1403.

e-mail – servicosocial@ipeuna.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

Capital da Agricultura Natural



- Horários, datas e locais serão previamente agendados com a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, Cultura, Esportes e Lazer de Ipeúna.
- É Expressamente proibido propaganda política de maneira direta ou indireta.
- Se houver alguma tributação sobre o valor recebido pelo Proponente do Projeto, o mesmo ficará responsável pelo recolhimento.

Valor estimado em: R\$ 67.542,52 (sessenta e sete mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), que será utilizado da seguinte forma:

- Pessoa Física – 67.542,52 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

Justificativa da contratação:

Essa prerrogativa se faz necessária, por se tratar da utilização do recurso previsto na Lei nº 14.017/2020, para auxiliar os trabalhadores da área cultural. O repasse do recurso financeiro ao município de Ipeúna-SP, conforme previsto na Lei, se faz necessário já que o setor da cultura foi um dos primeiros a parar, por conta da pandemia do Covid-19, e certamente será um dos últimos a retornar suas atividades. Deixando toda classe trabalhadora do setor Cultural desguarnecida.

A utilização dos recursos será para retomar as atividades da cultura no município de Ipeúna, visando a democratização do acesso através de editais nas mais variadas linguagens culturais.

Requisitos da contratação:

Apresentar todos os documentos exigidos pelo Departamento de Licitação de Ipeúna.

Condições da contratação (pagamento e entrega):

O pagamento será efetuado com no máximo 15 dias após a apresentação ou entrega do material áudio visual de cada apresentação.

Caso haja necessidade de pagamento de algum tributo, o mesmo é de responsabilidade do proponente do Projeto.

Duração do contrato: 30 dias.

Dotação Orçamentária: a ser solicitado formalmente pelo Departamento de Contabilidade Municipal, devendo ser rubricada e datada conforme orientações do Sr. Contador.

Saliento por fim, que os representantes de Pessoa Física e Pessoa Jurídica deverão possuir regularidade fiscal junto à receita federal (Certidões negativas,

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Cultura, Esportes e Lazer,
Rua Araripe Custódio da Fonseca, nº 1101, Altos de Ipeúna, Ipeúna – SP, CEP – 13.537-000,
TELEFONE 019 – 3537-1403.

e-mail – servicosocial@ipeuna.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

Capital da Agricultura Natural



Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) e FGTS –CRF, estando em conformidade com o exigido na Lei Federal 8.666/1993.

Desde já elevo os votos de estima e consideração.

Giseli Gonzalez Spigolon

Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, Cultura, Esportes e Lazer
de Ipeúna

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Cultura, Esportes e Lazer,
Rua Araripe Custódio da Fonseca, nº 1101, Altos de Ipeúna, Ipeúna – SP, CEP – 13.537-000,
TELEFONE 019 – 3537-1403.

e-mail – servicosocial@ipeuna.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

Capital da Agricultura Natural

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO PROPONENTE: _____

NOME DA MÃE: _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ CEP: _____

TELEFONE DE CONTATO: () _____ E-MAIL: _____

AGÊNCIA E CONTA BANCÁRIA: _____

CATEGORIA DO PROJETO: _____

NOME DO PROJETO: _____

SUA FONTE DE RENDA É PROVENIENTE DA ARTE E CULTURA?

() NÃO () TOTALMENTE () PARCIALMENTE

É SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA?

() SIM () NÃO

Ipeúna, ____ de _____ de 2021.

Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

Capital da Agricultura Natural

ANEXO III – DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA

Eu, _____, profissional da Cultura e Arte, declaro que:

- a) Estou ciente e de acordo que o ato da inscrição implica na sujeição às cláusulas e condições estabelecidas neste Edital;
- b) Estou ciente do conteúdo integral do presente edital, sabendo que a documentação, bem como as informações apresentadas por mim são de minha total responsabilidade, cabendo sanção administrativa e judicial em caso de falsidade documental;
- c) Estou ciente e de acordo que as informações prestadas e documentos apresentados estão sujeitos à comprovação a qualquer momento e que a inexactidão das informações e/ou documentação apresentada implicará na desclassificação da proposta, em qualquer fase que se encontrar, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;
- d) **Autorizo, para todos os fins em direito admitidos, a utilização da minha imagem e voz constantes em fotos, gravações e filmagens decorrentes da minha apresentação. E estou ciente de que após a edição de imagens e a inclusão dos logos do Governo Federal, do Governo Estadual, do Governo Municipal, da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, Cultura, Esportes e Lazer de Ipeúna/SP e da Lei Aldir Blanc, o conteúdo será publicado nas redes sociais da Prefeitura e no Youtube;**
- e) Estou ciente que é de minha responsabilidade todas as contratações, custos e encargos referentes ao desenvolvimento do projeto proposto;
- f) Estou ciente que, caso minha proposta venha a ser selecionada, é minha obrigação citar que os recursos para execução da atividade são provenientes da Secretaria Especial de Cultura do Ministério de Turismo do Governo Federal, por meio da Lei Federal nº 14.017 de 09 de junho de 2020, conhecida como Lei Aldir Blanc;
- g) Estou ciente que, caso minha proposta venha a ser selecionada, ao divulgar as atividades artísticas e culturais pela internet, ou ainda na produção de cartazes, folders, filipetas, etc., estou obrigado a utilizar as hashtags: #LeirAldirBlancIpeuna e #EmergenciaCulturalIpeuna.
- h) Estou ciente e de acordo com o valor da premiação na categoria em que inscrevi meu projeto;
- i) Não realizei cadastro em outro município para recebimento de recursos pela Lei Aldir Blanc;

Ipeúna, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Proponente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

Capital da Agricultura Natural

ANEXO IV - PROJETO ARTÍSTICO-CULTURAL SIMPLIFICADO

1. TÍTULO DO PROJETO/ PROPOSTA:
2. CATEGORIA DO PROJETO/ PROPOSTA: (informar em qual categoria do item 1.3. deste Edital o projeto se enquadra)
3. DESCRIÇÃO DO PROJETO/ PROPOSTA: (é uma das partes mais importantes da elaboração do projeto. É por meio dela que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer de Ipeúna/SP, poderá entender, de forma rápida e objetiva a proposta integral. Seja claro e objetivo, incluindo apenas as informações essenciais ao entendimento do projeto).
4. FICHA TÉCNICA: (se for o caso, relacionar o nome e a função dos profissionais envolvidos na realização do projeto).

IMPORTANTE: Quando possível, o proponente deverá anexar à documentação, material comprobatório de experiência prévia na categoria que está pleiteando o recurso.

Declaro, serem verídicas todas as informações por mim apresentação, cabendo sanção administrativa e judicial em caso de falsidade documental.

Ipeúna, __ de _____ de 2021.

Assinatura do Proponente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

Capital da Agricultura Natural

ANEXO V – TERMO DE CREDENCIAMENTO

Eu, _____,

RG nº _____ CPF nº: _____,

solicito meu credenciamento para participar da seleção de projetos que serão premiados pela Lei Aldir Blanc.

Estou ciente e de acordo com todas as normas do Edital.

_____ de _____ de _____.

Assinatura:
